



Simplificação da Plataforma RGPC – Entidades Privadas

No passado dia 25 de novembro de 2024, entrou em funcionamento a [Plataforma RGPC](#).

Trata-se da plataforma eletrónica gerida pelo **Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC)** e criada nos termos do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, para que as **entidades abrangidas possam apresentar os documentos relativos aos instrumentos de cumprimento normativo** previstos no RGPC, bem como os **requerimentos com eles relacionados**.

Embora a lei apenas obrigue as entidades públicas a proceder à comunicação dos elementos de cumprimento normativo do RGPC nestes termos, também as entidades privadas abrangidas pelo RGPC serão notificadas/instadas pelo MENAC a remeter esses elementos, pela mesma via.

Alterações ao sistema da Plataforma com vista à sua simplificação para as entidades privadas

Com o objetivo de **facilitar o cumprimento das obrigações legais no âmbito do RGPC pelas entidades privadas abrangidas**, foram implementadas algumas **melhorias** no sistema de funcionamento da Plataforma, face ao inicialmente previsto:

- ✓ O **processo de registo** na Plataforma foi **simplificado**, de modo a possibilitar um acesso de forma mais intuitiva e eficiente;
- ✓ Será remetido às **entidades privadas** abrangidas um novo **e-mail de pré-registo**

para o endereço associado ao registo na Segurança Social;

- ✓ O **questionário** a preencher pelas entidades foi **reformulado e simplificado**, para garantir um processo mais claro e célere.

Prazo e informações adicionais

O **prazo para o preenchimento do questionário por parte das entidades abrangidas**, inicialmente fixado até dia 31 de dezembro de 2024, foi prorrogado até ao dia **14 de fevereiro de 2025**.

Ademais, **em caso de dúvidas**, a plataforma disponibiliza, na sua página inicial, um [Manual de Instruções/Utilizador](#) e uma [Secção de Respostas a Perguntas Frequentes](#) (FAQs).

Relembramos que, nos termos do artigo 2.º do RGPC, são consideradas entidades abrangidas por este regime jurídico, entre outras, as pessoas coletivas com sede em Portugal **que empreguem 50 ou mais trabalhadores** e às sucursais em território nacional de pessoas coletivas com sede no estrangeiro **que empreguem 50 ou mais trabalhadores**.

Para aceder à publicação do MENAC acerca da simplificação da Plataforma RGPC, [clique aqui](#).

Para mais informações sobre este tema, queira entrar em contacto com:



Miguel Cordeiro
Sócio | Regulatório e
Compliance
micordeiro@deloitte.pt



Elisa Seara Vaz
Associada Principal | Regulatório e
Compliance
elvaz@deloitte.pt



“Deloitte” refere-se a uma ou mais firmas-membro e entidades relacionadas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas-membro e entidades relacionadas são entidades legais separadas e independentes entre si e, consequentemente, para todos e quaisquer efeitos, não obrigam ou vinculam as demais. A DTTL e cada firma-membro da DTTL e respetivas entidades relacionadas são exclusivamente responsáveis pelos seus próprios atos e omissões não podendo ser responsabilizadas pelos atos e omissões das outras. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação, aceda a www.deloitte.com/pt/about.

Deloitte Legal - Sociedade de Advogados, SP, RL, S.A., é a Deloitte Legal practice em Portugal. Deloitte Legal refere-se às práticas legais das “member firms” da DTTL, suas afiliadas ou entidades relacionadas que prestam serviços jurídicos. A natureza exata destas relações e dos serviços jurídicos prestados difere entre jurisdições, consoante a legislação, regulamentação e requisitos profissionais aplicáveis e em vigor. Cada prática da Deloitte Legal é uma entidade legal independente e distinta que não pode obrigar ou vincular qualquer outra das demais entidades, sendo exclusivamente responsáveis pelos seus próprios atos e omissões não podendo ser responsabilizadas pelos atos e omissões das outras. Por motivos legais, regulatórios ou de outra natureza, nem todas as “member firms”, entidades afiliadas ou relacionadas prestam serviços jurídicos, nem estão associadas com as práticas da Deloitte Legal.

Caso não pretenda rececionar estas comunicações poderá opor-se, a qualquer momento, à utilização dos seus dados para estes fins, devendo para tal, enviar pedido escrito para o seguinte endereço de email: geraldlegal@deloitte.pt A Deloitte Legal assegura ainda o direito de acesso, atualização, retificação ou eliminação, nos termos da legislação aplicável, mediante pedido escrito dirigido para o referido endereço de email. Esta comunicação apenas contém informação de carácter geral, pelo que não constitui aconselhamento ou prestação de serviços profissionais pela Deloitte Legal – Sociedade de Advogados. Antes de qualquer ato ou decisão que o possa afetar, deve aconselhar-se com um profissional qualificado. A Deloitte Legal não é responsável por quaisquer danos ou perdas sofridos pelos resultados que advenham da tomada de decisões baseada nesta comunicação.

Deloitte Legal - Sociedade de Advogados, SP, RL, S.A. | NIPC e matrícula na CRC nº: 506593428 | Capital Social: € 50.000
Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa
Registada na Ordem dos Advogados sob o n.º 52/3

©2025. Para informações, contacte Deloitte Legal - Sociedade de Advogados, SP, RL, S.A.